TC 4.914/2015

INSPEÇÃO. SMDU. Verificação de possível duplicidade de contratação de serviços previstos nas concorrências relativas aos Territórios para a construção dos CEUs e nas atas de registro de preços da COHAB-SP. Duplicidade não confirmada. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 4.194/2015, 3.937/2016, 3.936/2016 e 3.727/2015

3.063ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/004914/2015, TC/003937/2016, TC/003936/2016 e TC/003727/2015, dos quais é Relator o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, visto que atingiu os seus objetivos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de outubro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ELIO ESTEVES JUNIOR
Conselheiro Substituto Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/003727/2015.